



RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Institui o Plano de Incentivo para a participação de Professores em eventos técnico-científicos no âmbito da Faculdade Municipal de Palhoça.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

RESOLVE:

Art. 1º O Professor de Ensino Superior e Professor Colaborador, em efetivo exercício, poderão requerer uma vez ao ano, a participação em eventos técnico-científicos, obedecidos os seguintes critérios:

- a) a participação efetiva do requerente na elaboração e/ou apresentação de trabalho científico a ser exposto no evento;
- b) a participação em evento sem apresentação de trabalho, desde que haja pertinência de temática do evento à área de atuação do professor;
- c) apresentação de plano de trabalho com atividades acadêmicas correspondente aos dias de afastamento, para assegurar o cumprimento do plano de ensino e a carga horária da disciplina;
- d) a carga horária de participação do professor no evento será computada como atividade externa e não incidirá em banco de horas.

Parágrafo único: Entende-se por eventos de natureza técnico-científica, as atividades que objetivam a atualização do professor em sua área de conhecimento, em forma de cursos, seminários, encontros, congressos, palestras, colóquios, painéis, mesa redonda, simpósios, conferências, feiras, fóruns, eventos científicos e workshops.

Art. 2º Caso o professor queira participar de evento técnico-científico, que exceda o limite de uma vez ao ano, definido nessa Resolução, deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) Realizar a reposição das horas trabalhadas, não podendo exceder o limite de uma participação por semestre.
- b) Assegurar o cumprimento do plano de ensino e calendário acadêmico, sem prejuízo ao desenvolvimento das atividades acadêmicas.
- c) A solicitação deverá ser requerida à Coordenação de Curso, que após parecer, deverá submeter a aprovação da gestão da FMP.

Art. 3º O requerente, após preencher formulário próprio e anexar a programação oficial do evento, deverá encaminhar à Coordenação de Curso, para emissão de parecer. Após o posicionamento da Coordenação, o formulário deverá ser submetido à equipe gestora da FMP para manifestação.

Parágrafo único: O requerimento deverá ser apresentado pelo interessado à Coordenação, no prazo de no mínimo 30 (trinta dias), antes da realização do evento.

Art. 4º Quando da disponibilidade orçamentária para custeio da participação dos professores nos eventos técnico-científicos, os critérios para utilização do benefício serão estabelecidos em Edital próprio.

Art. 5º Deverá ser priorizada a liberação dos docentes que apresentarem trabalho no evento, com aderência ao Curso de sua atuação na Faculdade Municipal de Palhoça.

Art. 6º O Professor deverá apresentar à Coordenação, até 10 (dez) dias após o seu retorno, o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer do evento, e esclarecimentos dos benefícios que serão obtidos com a sua participação, assim como a atualização do currículo lattes.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação em conjunto com a direção.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de fevereiro de 2024.

Débora Raquel Schutz
Presidente da FMP